

		Viabilizar anualmente a realização da Virada Esportiva descentralizada, diversificada e que otimize a gestão dos recursos públicos.	Ação de curto prazo (2018-2020)
	4. Realizar campanha de comunicação contínua com o objetivo de estimular a prática esportiva pelos cidadãos de São Paulo.	Promover a ampla divulgação dos equipamentos esportivos da SEME e das atividades neles ofertadas nas diferentes mídias da SEME e das Prefeituras Regionais.	Ação de curto prazo (2018-2020)
		Implantar campanha de estímulo à prática esportiva com frequência mínima semestral.	Ação de curto prazo (2018-2020)
		Readequar o uso das mídias sociais.	Ação de curto prazo (2018-2020)
2. Esporte de formação, triagem de talentos e alto rendimento.	1. Divulgar o Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP.	Criar plano de divulgação das ações de apoio aos esportes olímpicos praticados no COTP.	Ação de curto prazo (2018-2020)
	2. Implantar e divulgar os futuros Núcleos Olímpicos Regionais (Rede Olímpica)	Produzir estudos técnicos e econômicos que permitam identificar a viabilidade de implantação da Rede Olímpica.	Ação de longo prazo (2024-2025)
	3. Ampliar o quadro de profissionais de Educação Física em atuação no COTP.	Identificar profissionais do quadro de servidores com potencial para atuação no COTP e alocá-los neste equipamento.	Ação de médio prazo (2018-2019)
3. Requalificação da rede de equipamentos esportivos municipais e expansão da política de lazer no município.	1. Expandir e requalificar os equipamentos esportivos e que promovam a prática da atividade física.	Produzir estudos técnicos e econômicos que identifiquem a viabilidade da implantação de novos Centros Esportivos em regiões que ainda não possuam equipamentos de administração direta, com atenção à demanda local.	Ação de longo prazo (2024-2025)
		Produzir estudos técnicos e econômicos que identifiquem a viabilidade da implantação de Centros de Esportes Radicais e de Aventura em regiões periféricas.	Ação de longo prazo (2024-2025)
		Implantar novas estações de ginástica e alongamento em espaços públicos (ruas, praças e parques), com atenção aos critérios de acessibilidade.	Ação de curto prazo (2018-2020)
		Realizar parcerias intersecretariais que promovam a diversificação do uso dos espaços públicos.	Ação de curto prazo (2018-2020)
	2. Reformar e readequar Centros Esportivos.	Reformar as estruturas físicas dos equipamentos esportivos de administração direta.	Ação de médio prazo (2021-2023)
		Readequar os Clubes Esportivos, em consonância com seu Projeto Básico de Acessibilidade.	Ação de curto prazo (2018-2020)
		Resgatar a identidade visual dos equipamentos esportivos municipais.	Ação de curto prazo (2018-2020)
		Promover ações de sustentabilidade ambiental nos equipamentos de administração direta.	Ação de curto prazo (2018-2020)
		Criar ambientes que estimulem a prática	Ação de médio prazo

		de esportes espontânea e de lazer em espaços públicos da cidade.	(2021-2023)
4. Desenvolvimento econômico e científico no campo dos esportes e do lazer.	1. Fomentar a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte (Lei nº 15.928/2013)	Regulamentar a Lei Municipal de Incentivo ao Esporte.	Ação de longo prazo (2024-2025)
	2. Fomentar a condução de pesquisas científicas na área de esportes e lazer.	Ativar o Comitê de Apoio à Pesquisa Esportiva.	Ação de curto prazo (2018-2020)
		Consolidar o Espaço do Conhecimento de Lazer e Esporte - ECOLÉ como espaço de formação e produção científica da Secretaria.	Ação de médio prazo (2021-2023)
		Firmar parcerias entre departamentos e equipamentos da SEME e Universidades, visando ao intercâmbio de experiências e à produção de pesquisas científicas.	Ação de curto prazo (2018-2020)
		Estimular a participação dos profissionais da SEME em cursos, congressos e seminários sobre a área de atuação da Secretaria.	Ação de curto prazo (2018-2020)
	3. Desenvolver ferramentas que estruturam as políticas de esportes e lazer no Município.	Criar o Sistema Municipal de Esportes e Lazer.	Ação de médio prazo (2021-2023)
		Desenvolver um indicador para a política de esporte e lazer.	Ação de curto prazo (2018-2020)
5. Governança, transparência e promoção do amplo controle social.	1. Apoiar ações de capacitação, atualização e aperfeiçoamento dos implementadores da política de esporte no município.	Reativar o Comitê de Desenvolvimento de Pessoas.	Ação de curto prazo (2018-2020)
		Consolidar o papel dos Supervisores de Esportes e Lazer das Prefeituras Regionais e promover atividades de alinhamento semestrais com este grupo.	Ação de médio prazo (2021-2023)
		Profissionalizar e garantir a qualidade da gestão descentralizada dos equipamentos esportivos.	Ação de longo prazo (2024-2025)
		Recompor o quadro de servidores da SEME.	Ação de médio prazo (2021-2023)
		Fortalecer as funções de orientação pedagógica e metodológica na execução dos programas dos Gestores Locais e Regionais.	Ação de médio prazo (2021-2023)
	2. Fortalecer canais de participação e comunicação.	Adequar a Lei que rege o Conselho Municipal de Esporte, com o objetivo de ampliar a participação de setores da sociedade civil.	Ação de médio prazo (2021-2023)
		Criar canal de comunicação entre a SEME e as Prefeituras Regionais.	Ação de curto prazo (2018-2020)
		Fortalecer canais de comunicação com o cidadão.	Ação de médio prazo (2021-2023)
		Fortalecer canais de comunicação internos da SEME e entre a SEME e outros órgãos municipais.	Ação de curto prazo (2018-2020)
		Criar canal de comunicação entre os setores da SEME para discussão das políticas públicas desenvolvidas.	Ação de curto prazo (2018-2020)

		Criar canal de comunicação com diferentes secretarias da Prefeitura de São Paulo para discussão de assuntos relacionados ao esporte e lazer (Comitê Intersecretarial do Esporte e Lazer).	Ação de curto prazo (2018-2020)
	3. Promover a melhoria contínua para ações de Transparência ativa na SEME.	Reestruturar o sítio eletrônico da SEME e as plataformas em redes sociais, de forma a garantir fácil acesso a todos os dados da Secretaria e promover a divulgação ampla e atualizada de todos os programas e eventos promovidos.	Ação de curto prazo (2018-2020)
		Fortalecer a elaboração e a divulgação contínua de indicadores de monitoramento dos programas e projetos sob governança da SEME, fomentando o controle social da Política Municipal de Esportes.	Ação de médio prazo (2021-2023)
	4. Promover ampla divulgação dos programas e projetos da SEME e ampliar o controle social sobre os processos decisórios.	Prestar contas, ao menos anualmente, sobre a execução das ações previstas no Plano Municipal de Esportes e Lazer.	Ação de curto prazo (2018-2020)
		Ampliar a atuação dos Conselhos Gestores dos equipamentos.	Ação de médio prazo (2021-2023)
		Realizar audiências públicas semestrais nas Prefeituras Regionais com a temática de esportes e lazer.	Ação de médio prazo (2021-2023)
		Criar fóruns anuais do esporte de alto rendimento, do esporte, das atividades físicas e do lazer.	Ação de médio prazo (2021-2023)
	5. Reestruturar, racionalizar e aperfeiçoar os processos internos dos setores da SEME.	Desenvolver e implantar sistema de gerenciamento de uso das instalações dos equipamentos esportivos da SEME.	Ação de longo prazo (2024-2025)
		Criar sistema de gestão da informação ou instrumento que auxilie no monitoramento e avaliação dos equipamentos e da oferta de serviços.	Ação de longo prazo (2024-2025)
	6. Reestruturar a governança dos Clubes da Comunidade.	Capacitar e apoiar de modo contínuo os gestores de Clubes da Comunidade.	Ação de médio prazo (2021-2023)
		Elaborar um manual sobre desenvolvimento sustentável direcionado a todos os diretores dos Clubes da Comunidade.	Ação de médio prazo (2021-2023)
		Reestruturar a Equipe de Apoio aos Clubes da Comunidade e fortalecer as ações de fiscalização <i>in loco</i> e documental dos Clubes da Comunidade.	Ação de curto prazo (2018-2020)
		Aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização e regularização dos Clubes da Comunidade.	Ação de longo prazo (2024-2025)
		Atualizar o Decreto nº 57.260/2016, que regulamenta a organização dos Clubes da Comunidade.	Ação de médio prazo (2021-2023)
		Conceber programa para a adoção de Clubes da Comunidade por proponentes-financeiros.	Ação de longo prazo (2024-2025)

DECRETO Nº 58.278, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.250.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e das Prefeituras Regionais de Pirituba/Jaraguá, Pinheiros, Ipiranga, Capela do Socorro e Aricanduva/Formosa/Carrão,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.936,00
16.12.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	879.907,73
19.10.27.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	786.564,01
24.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	123.820,00
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.546,15
		1.831.773,89

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.303.3004.2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.936,00
16.12.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	879.907,73
24.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.820,00
28.19.27.812.3017.4513	Fomento ao Esporte	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	786.564,01
34.10.14.422.3018.4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	
33901400.00	Diários - Civil	1.546,15
		1.831.773,89

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de junho de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 18 de junho de 2018.

DECRETO Nº 58.279, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.831.773,89 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Gestão, da Secretaria Municipal de

Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.831.773,89 (um milhão e oitocentos e trinta e um mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.936,00
16.12.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	879.907,73
19.10.27.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	786.564,01
24.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	123.820,00
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.546,15
		1.831.773,89

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.303.3004.2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.936,00
16.12.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	879.907,73
24.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.820,00
28.19.27.812.3017.4513	Fomento ao Esporte	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	786.564,01
34.10.14.422.3018.4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	
33901400.00	Diários - Civil	1.546,15
		1.831.773,89

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de junho de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 18 de junho de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 458, DE 18 DE JUNHO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

1. PAULO RIBEIRO DA SILVA, RF 726.188.8, do cargo de Coordenador, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Sappopemba, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17, Vaga 2843.

2. EDUARDO FIDEL COLLADO, RF 839.305.2, do cargo de Assessor Técnico, Referência DAS-12, da Assessoria Executiva de Comunicação, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Butantã, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17, Vaga 14589.

3. KARINA FAVARO LIDI, RF 824.879.6, do cargo de Encarregado de Equipe II, Referência DAI-05, do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 8.658/77 e do Decreto 58.182/18, Vaga 11932.

4. GIOVANI LIMA MONTENEGRO, RF 847.247.5, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.636/17, Vaga 15538.

5. PÂMELA DE FREITAS DIAS, RF 823.295.4, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.636/17, Vaga 15693.